ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS

GABINETE DO PREFEITO

L E I Nº 818/89

"CONCEDE UM AUXÍLIO FINANCEIRO DE NCZ$ 2.500,00 (DOIS MIL E QUINHENTOS CRUZADOS NOVOS) AO CÍRCULO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA ESTADUAL DE 1º GRAU 10 DE SETEMBRO, BEM COMO ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR ATÉ O VALOR FIXADO."

JOÃO ARNILDO MALLMANN, Prefeito Municipal de Dois Irmãos, RS, no uso das atribuições que me são conferidas pela Lei Orgânica Municipal vigente,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I

Art.1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder um auxílio de ncz$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos cruzados novos) ao Círculo de Pais e Mestres da Escola Estadual de 1º Grau 10 de Setembro, para custear as despesas dos alunos desportistas que irão participar dos jogos finais do Torneio Estadual de Futebol de campo, em Uruguaiana, RS, de 7 a 10 do corrente mês.

Art.2º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar na seguinte rubrica orçamentária:

0800 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
0801 - Encargos Gerais do Municipio

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES
3.2.0.0 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES
3.2.3.0 - Transferências a Instituições Privadas
3.2.3.3 - Contribuições Correntes
3.2.3.3.03 - Contribuições a Diversas Instituições-c/71

Art.3º - Servirá de recursos para a cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior, parte da arrecadação a maior prevista para o presente exercício.

.../...

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS

GABINETE DO PREFEITO

.....

Art.4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS, 11 de dezembro de 1989.

JOÃO ARNILDO MALLMANN
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE
E
PUBLIQUE-SE

ANTONIO NELSON SCHNEIDER
SECRET.COORD.PLANEJ.FAZENDA